



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 1 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 029/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, PSICOTRÓPICOS, DE REFERÊNCIA E SIMILARES DESTINADOS A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS DE PREÇOS FARMACÊUTICOS - TABELA INDITEC e demais especificações deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 12 de março de 2018.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 28 de março de 2018, às 09:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CÉSAR FRANCISQUETTI

Secretário Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2018**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2018.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 049/ 2017

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 1.149,40 (Um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Participes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO: VANUSA ROCHA DE SA

Objeto: Prestação de atividades de PROFESSOR TEMPORARIO, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 08/03/2018 A 07/03/2019.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 08/03/2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

VANUSA ROCHA DE SA

Contratado





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 3 Pág(s)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO ADITIVO N° 041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, n° 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: JHON WILKER FRANCISCHETTI DELMIRO, brasileiro, ocupante do cargo de ELETRICISTA TEMPORARIO, portador do RG 99015713 n° SSP/ PR CPF n° 045.296.019-35, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 10/03/2017, para Prestação de atividades de ELETRICISTA TEMPORARIO, sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2017, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 09/03/2019.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 10 de março de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 4 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 16/2018 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FARHAT AHMAD FARHAT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.047.334/0001-05, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS**, a ser instalado no Gabinete do Prefeito no Paço Municipal João Soares Fragoso, pelo preço de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 5 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 035/2018**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018**

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração de Nova Londrina, Estado do Paraná, ratifica a Dispensa de Licitação nº 16/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
Contratada: FARHAT AHMAD FARHAT & CIA LTDA CNPJ Nº 06.047.334/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado de 24.000 BTUS, a ser instalado no Gabinete do Prefeito no Paço Municipal João Soares Fragoso
VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 6 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2018 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FERNANDA CARLA BALICO DE ANGELO HERTAL 07788288918**, inscrita no CNPJ nº. 26.745.248/0001-75, para **AQUISIÇÃO DE UM BAÚ EM MDF PARA ARMAZENAR LIVROS INFANTIL QUE SERÃO DESLOCADOS EM CADA ESCOLA E CMEI DURANTE O ANO LETIVO**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nova Londrina, o valor total é de R\$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 7 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 028/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Nova Londrina, Estado do Paraná, ratifica a Dispensa de Licitação nº 15/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
Contratada: FERNANDA CARLA BALICO DE ANGELO HERTAL 07788288918 CNPJ Nº 26.745.248/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BAÚ EM MDF PARA ARMAZENAR LIVROS INFANTIL QUE SERÃO DESLOCADOS EM CADA ESCOLA E CMEi DURANTE O ANO LETIVO.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 8 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 020/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

Objeto: Aquisição de 01 caminhão novo, 0km, equipado com coletor de resíduos orgânicos, que será adquirido com recurso provenientes do Instituto das Águas do Paraná, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 12 de março de 2018.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 27 de março de 2018, às 10:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI

Secretário Munic. Agricultura, Meio Ambiente
Indústria e Comércio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 9 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL N° 060/2018

09 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417582	Roberto B. do Nascimento Vigia	23.09.2014 à 22.09.2015	04.03.2018 à 23.03.2018
19612	Karina Karla Machado Fisioterapeuta	12.08.2016 à 11.08.2017	19.03.2018 à 28.03.2018
417631	Fernanda Harue Okumoto Engenheira Civil	12.11.2015 à 12.11.2016	15.03.2018 à 13.04.2018
417727	Leticia Araujo Cardoso Oficial Administrativo	14.04.2015 à 13.04.2016	19.03.2018 à 28.03.2018
417747	Vera L. de Oliveira Brandão Recepcionista	08.08.2016 à 07.08.2017	19.03.2018 à 17.04.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 10 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2018

09 de março de 2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 414, de 11.03.2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Joelma V. dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 9.247.913-7- SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 111931, admitida em 05.05.2008.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 05 de maio de 2008 à 04 de maio de 2013, com seu início à partir de 07 de março de 2018 e término em 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 11 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2018

09 de março de 2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 352, de 20.02.2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal Roberto Cabral Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 1.358.715-8- SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista, matrícula nº 16601, admitido em 02.01.1991.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1993 à 31 de janeiro de 1998, com seu início à partir de 02 de março de 2018 e término em 30 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



LEI MUNICIPAL Nº 2.975/2018

09 de março de 2018

SÚMULA: REGULAMENTA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá, em parceria com a Associação dos Estudantes de Nova Londrina, executar serviços de transporte intermunicipal de escolares, na forma desta Lei.

Art. 2º - Para execução do transporte intermunicipal de escolares, poderá o Poder Executivo:

I - disponibilizar veículos da frota Municipal, inclusive os veículos do Programa Caminhos da Escola, em conformidade com o parágrafo único do Art. 5º da Lei Federal nº 12.816 de 05 de junho de 2013, depois de atendida a demanda dos Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e outras demandas prioritárias;

II – Contratar empresa transportadora autorizada pelo DER/Pr para realização do serviço.

Art. 3º - O valor da participação financeira do Município na execução do transporte intermunicipal de escolares será previsto na Lei orçamentária anual, levando em conta a possibilidade financeira face a outras prioridades do orçamento Municipal, não podendo ser superior à 70% (setenta por cento) dos custos totais do transporte intermunicipal de escolares.

§ 1º - O Município somente poderá efetuar o pagamento da despesa prevista no *caput* deste artigo se a Associação dos estudantes de Nova Londrina estiver adimplente com seu percentual de custeio, que corresponde ao percentual excedente ao definido como responsabilidade do Município na Lei orçamentária anual (LOA).

§ 2º - Terão prioridade ao transporte intermunicipal de escolares, na seguinte ordem:

I – Os estudantes matriculados em cursos superiores;

II – Os estudantes matriculados em cursos técnicos;

III – Os demais estudantes, por ordem de requerimento ou admissão.

§ 3º - O veículo que efetuar o transporte intermunicipal de escolares será utilizado exclusivamente para estudantes, devidamente cadastrados junto à Associação dos Estudantes de Nova Londrina ou junto ao Município.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 13 Pág(s)

Art. 4º - Compete à Associação dos estudantes de Nova Londrina:

I - Manter a ordem no interior do veículo de transporte de estudantes;

II – Orientar os usuários quanto às regras do transporte;

III - Fiscalizar a utilização do transporte;

IV – Elaborar o regimento interno e submeter ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.

V – Efetivar o pagamento do percentual do custo do transporte não coberto pelo Município, conforme definido na Lei orçamentária anual (LOA), na forma em que for definido no Decreto ou no edital do certame licitatório que contratar o serviço.

VI – Permitir a admissão como associados, de todos os estudantes que comprovarem que:

a) Residem no município de Nova Londrina

b) Estão matriculados regularmente junto a Instituição de Ensino;

c) Encontrem-se dentro do prazo previsto para conclusão do curso, exceto, havendo justificado motivo para prorrogação.

Art. 5º - Perderá o direito ao transporte intermunicipal de escolares, o estudante que:

I – Se envolver em desordem durante o transporte ou deixar de respeitar as regras e determinações regulamentares do transporte, observando o que dispuser o regimento interno;

II – Trancar a matrícula de forma injustificada.

Art. 6º - As despesas para execução do transporte de que trata esta lei correrão por dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei 2.855/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL N°2.976/2018**

09 de março de 2018

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO E A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado no exercício financeiro de 2017, a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina, denominada ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LA SALETTE", associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, inscrita no CNPJ nº 78.195.906/0001-04, com sede na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina - PR.

Art. 2º - Os recursos serão destinados a custear despesas de manutenção da instituição, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O valor a ser transferido para as finalidades dispostas no artigo anterior será de R\$ 39.513,84 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos) a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão executadas na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08001:0824200932.069-Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (302).....R\$- 6.585,60





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 15 Pág(s)

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSNL

08001:0824200932.069-Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

FONTE: FONTE: 938 – Assistência Social – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Exercício Corrente

30000:- DESPESAS CORRENTES

33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33500:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (301).....R\$- 32.928,24

Art. 5º - A Associação beneficiária deverá prestar contas ao Município, cumprindo integralmente o disposto na Lei Municipal nº 1.240/1997, que disciplina a concessão de subvenções e a realização de convênios com entidades assistenciais, beneficentes caritativas e de educação especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 2.977/2018**

09 de março de 2018

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO E A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado no exercício financeiro de 2017, a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Londrina, denominada ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LA SALETTE", associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, inscrita no CNPJ nº 78.195.906/0001-04, com sede na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina - PR.

Art. 2º - Os recursos serão destinados a custear despesas de manutenção da instituição, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O valor a ser transferido para as finalidades dispostas no artigo anterior será de R\$ 43.477,80 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão executadas na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001:0824201396.032- Assistência Financeira a APAE

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****335000:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

335043:- Subvenções Sociais.....R\$- 43.477,80

Art. 5º - A Associação beneficiária deverá prestar contas ao Município, cumprindo integralmente o disposto na Lei Municipal nº 1.240/1997, que disciplina a concessão de subvenções e a realização de convênios com entidades assistenciais, beneficentes caritativas e de educação especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



**LEI MUNICIPAL Nº 2.978/2018**

09 de março de 2018.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001:0824201401.293-Aquisição de Veículo (Micro-Ônibus)

FONTE: 857 – Aquisição de Veículo – Incentivo à Pessoa com Deficiência – Resolução nº 005/2017-CEAS/PR – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 240.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001: 0824201401.293-Aquisição de Veículo (Micro-Ônibus)

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 10.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 250.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a seguir discriminados:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 18 Pág(s)

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545100171.051-Melhoria na Infra Estrutura da ASSEMNOL

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (53).....R\$- 10.000,00

(Excesso de Arrecadação)

2428.99.11.08.00 – Aquisição de Veículo (Micro-Ônibus)	240.000,00
FONTE: 857 – Aquisição de Veículo – Incentivo à Pessoa com Deficiência – Resolução nº 005/2017-CEAS/PR – Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	240.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 2.979/2018**

09 de março de 2018.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100162.032-Manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo.....R\$- 250.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 350.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 600.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE:	495	-	Atenção	Básica	-	Exercícios
	Anteriores.....					R\$- 600.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 20 Pág(s)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 2.980/2018**

09 de março de 2018.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 83.664,00 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (458)....R\$- 83.664,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 83.664,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 83.664,00 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores.....R\$- 83.664,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 22 Pág(s)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 23 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2018

09 de março de 2018.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.978/2018, de 09 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001:0824201401.293-Aquisição de Veículo (Micro-Ônibus)

FONTE: 857 – Aquisição de Veículo – Incentivo à Pessoa com Deficiência – Resolução nº 005/2017-CEAS/PR – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 240.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001: 0824201401.293-Aquisição de Veículo (Micro-Ônibus)

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 10.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 250.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 24 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a seguir discriminados:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545100171.051-Melhoria na Infra Estrutura da ASSEMNOL

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (53).....R\$- 10.000,00

(Excesso de Arrecadação)

2428.99.11.08.00 – Aquisição de Veículo (Micro-Ônibus)	240.000,00
FONTE: 857 – Aquisição de Veículo – Incentivo à Pessoa com Deficiência – Resolução nº 005/2017-CEAS/PR – Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	240.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 25 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2018

09 de março de 2018.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.979/2018, de 09 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07001:1030100162.032-Manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 250.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 350.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 600.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercícios Anteriores.....R\$- 600.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 26 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 27 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2018

09 de março de 2018.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.980/2018, de 09 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 83.664,00 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (458)....R\$- 83.664,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 83.664,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 83.664,00 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores.....R\$- 83.664,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta -feira ,09 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1268/2018 - 28 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500